

PUBLICAÇÕES

DECRETO

DECRETO Nº 8.574, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE MACHADO, EM RAZÃO DO SURTO DE DOENÇAS INFECCIOSAS VIRAIS – ARBOVIROSES.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO que o Decreto nº 64, de 26 de janeiro de 2024, de autoria do Estado de Minas Gerais, dispôs que as emergências em saúde pública contribuem de forma expressiva com a morbimortalidade no mundo contemporâneo, exigindo, dos governos, o aprimoramento da capacidade de preparação e de resposta;

CONSIDERANDO que a vulnerabilidade social, econômica e ambiental amplia o risco de impacto à saúde humana, decorrente de emergências em saúde pública;

CONSIDERANDO que a preparação e a resposta às emergências reduzem os impactos na saúde pública e a coordenação entre as esferas de gestão do SUS, e a integração dos serviços de saúde é essencial para uma resposta oportuna;

CONSIDERANDO que, segundo dados do Setor de Vigilância em Saúde, no mês de janeiro, foram contabilizados 47 casos positivos de Dengue no Município e, até a presente data, somam-se 19 casos.

CONSIDERANDO o impacto econômico e social historicamente relacionado à Dengue no Estado, podendo ser potencializado durante uma epidemia com ocorrência simultânea de casos de Chikungunya;

CONSIDERANDO que Minas Gerais registrou, em 2023, um aumento significativo nos casos e óbitos confirmados de Dengue e Chikungunya;

CONSIDERANDO que, no ano de 2024, já foram registrados, até a Semana Epidemiológica nº 3, um total de 11.490 casos confirmados de Dengue e 3.067 casos confirmados de Chikungunya, no Estado;

CONSIDERANDO a necessidade de preparar e instrumentalizar a rede de serviços de saúde para ampliar a vigilância epidemiológica, controle vetorial e assistência aos pacientes;

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Município de Machado/MG, em razão do cenário epidemiológico de Doenças Infecciosas Virais – 1.5.1.1.0 – Arboviroses, conforme Portaria Federal nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Art. 2º – A emergência declarada, nos termos do artigo anterior, autoriza a adoção de todas as medidas administrativas e assistenciais necessárias à contenção do surto, em especial aquisição pública de insumos e materiais, e a contratação de recursos humanos e serviços estritamente necessários ao atendimento da situação emergencial, de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo Único. A contratação direta levada a efeito com base na situação emergencial somente será permitida em hipóteses excepcionais e necessárias, enquanto esta perdurar, respeitada a vigência deste decreto, com o objetivo de evitar o perecimento do interesse público, devendo a Administração Pública Municipal, nesse interregno, providenciar amplo processo de licitação.

Art. 3º – A tramitação dos processos referentes a assuntos vinculados ao presente Decreto correrá em regime de urgência e prioridade em todos os órgãos e entidades municipais.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Machado, 08 de fevereiro de 2024

Maycon Willian da Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 8.575, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre homologação de Processo Seletivo.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, nos termos do Edital nº 002/2024, da Secretaria Municipal

de Educação.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologado o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024, nos termos do Edital nº 002/2024, da Secretaria Municipal de Educação, tendo por objeto a contratação temporária de Professor de Educação Básica do Ensino Fundamental – PBEF 27h.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Machado, 09 de fevereiro de 2024

Maycon Willian da Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 8.576, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre homologação de Processo Seletivo.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, nos termos do Edital nº 003/2024, da Secretaria Municipal de Educação.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologado o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2024, nos termos do Edital nº 003/2024, da Secretaria Municipal de Educação, tendo por objeto a contratação temporária de Fonoaudiólogo.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Machado, 09 de fevereiro de 2024

Maycon Willian da Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 8.577, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre homologação de Processo Seletivo.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, nos termos do Edital nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologado o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, nos termos do Edital nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação, tendo por objeto a contratação temporária de Professor de Educação Básica – PEB 40h.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Machado, 09 de fevereiro de 2024

Maycon Willian da Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 8.578, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

Prorroga resultado do Processo Seletivo que menciona.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, e nos termos do Edital 002/2023, da Secretaria Municipal de Educação,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado, por 01 ano, a partir de 22/02/2024, o resultado do Processo Seletivo, realizado nos termos do Edital 002/2023, da Secretaria Municipal de Educação, para a contratação temporária de Professor de Atendimento Educacional Especializado – PAEE.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Machado, 09 de fevereiro de 2024

Maycon Willian da Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 8.579, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

Declara situação de emergência em razão da elevação do nível do Rio Machado, ocasionada pelo elevado índice de chuvas das últimas semanas, e pelo assoreamento de trecho da Foz do Córrego Jacutinga com o Rio Machado.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995,

CONSIDERANDO o elevado índice de chuvas das últimas semanas, que vem ocasionando a elevação do nível do Rio Machado, gerando iminente risco à integridade de diversos imóveis e à vida da população residente em suas margens;

CONSIDERANDO o histórico de alagamentos, com destruição de infraestrutura urbana e prejuízos em residências de moradores locais;

CONSIDERANDO o assoreamento de trechos da Foz do Córrego Jacutinga com o Rio Machado, que resulta em diminuição significativa da velocidade de escoamento do Rio Machado;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico Ambiental, de lavra da Diretoria de Licenciamento e Regularização Ambiental do Município de Machado, que evidencia a situação crítica do trecho em referência, bem como a possibilidade de elevação e transbordamento do Rio Machado;

CONSIDERANDO a autorização contida no Decreto nº 47.479, de 11 de novembro de 2019, do Governo do Estado de Minas Gerais, que "Dispõe sobre os processos de autorização para intervenção ambiental e sobre a produção florestal no âmbito do Estado de Minas Gerais e dá outras providências", sobretudo em seu artigo 37, inc. X;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada situação de emergência em razão da elevação do nível do Rio Machado, ocasionada pelo elevado índice de chuvas, e pelo assoreamento de trecho da Foz do Córrego Jacutinga com o Rio Machado.

Art. 2º Fica autorizada a realização de obras de desassoreamento/ dragagem das áreas citadas no Parecer Técnico Ambiental, de lavra da Diretoria de Licenciamento e Regularização Ambiental do Município de Machado, que passa a fazer parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, com a orientação técnica da Diretoria de Licenciamento e Regularização Ambiental e da Defesa Civil, autorizada, em caráter emergencial, a realizar contratação e/ou firmar parceria para a realização das obras descritas no artigo anterior.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Machado, 09 de fevereiro de 2024

Maycon Willian da Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 8.580, DE 09 DE
FEVEREIRO DE 2024

Prorroga resultado do Processo Seletivo que menciona.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, e nos termos do Edital 01/2022, da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, por 02 anos, a partir de 21/02/2024, o resultado do Processo Seletivo, realizado nos termos do Edital 01/2022, da Secretaria Municipal de Saúde, para a contratação temporária de Médico de ESF e Cirurgião Dentista.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Machado, 09 de fevereiro de 2024

Maycon Willian da Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 8.581, DE 15 DE
FEVEREIRO DE 2024

Aprova o Desmembramento de uma área de 98,93 m², para anexação na matrícula nº 26.273, localizada na Rua Olímpio Pereira, nº 44, Centro, de propriedade de Dalmo Moreira Costa.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do artigo 70 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Alvará nº 1041, expedido em 06/02/2024, pelo setor de Cadastro Imobiliário, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o desmembramento de uma área de 98,93 m², para anexação na matrícula nº 26.273, de propriedade de Dalmo Moreira Costa, localizado na Rua Olímpio Pereira, nº 44, Centro, com a inscrição cadastral nº 01.04.039.0076.0001.

Art. 2º O imóvel será desmembrado da seguinte forma:

* lote com área de 98,93 m², para anexação na matrícula nº 26.273, ficando remanescente uma área de 1.437,45 m², possuindo uma área construída de 150,00 m², localizada na Rua Olímpio Pereira, nº 44, Centro, com a inscrição cadastral nº 01.04.039.0076.0001.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Machado, 15 de fevereiro de 2024

Maycon Willian da Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 8.582, DE 15 DE
FEVEREIRO DE 2024

Aprova o remembramento de lote localizado na Rua Major Onofre, nº 634, Centro, de propriedade de Afrânio Ribeiro Lucas.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do artigo 70 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Alvará nº 1042, expedido em 06/02/2024, pelo setor de Cadastro Imobiliário, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o remembramento do imóvel de propriedade de Afrânio Ribeiro Lucas, localizado na Rua Major Onofre, nº 634, Centro.

Art. 2º O imóvel será lembrado da seguinte forma:

* Lote com área de 98,93 m², desmembrado da matrícula nº 21.713, que será anexado na matrícula nº 26.273, com área de 161,69 m², possuindo uma casa com uma área de 47,00 m², inscrição cadastral nº 01.04.039.0156.0001, resultando em um lote com área de 260,62 m², com a inscrição cadastral nº 01.04.039.0156.0001, matrícula 26.273.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Machado, 15 de fevereiro de 2024

Maycon Willian da Silva
Prefeito Municipal

EXTRATO

Extrato do Contrato 005/2024
Partes: Município de Machado/LD SHOWS E EVENTOS LTDA
Processo Administrativo 007/2024 – Inexigibilidade 003/2024.
Objeto: Contratação de artista consagrado Lucas e Davi, via representante exclusivo, para realização do evento FEIRA MACHADENSE DO AGRONEGÓCIO – FEMAGRO.
Valor: R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais)
Vigência: 06/02/2024

Extrato do Contrato 006/2024
Partes: Município de Machado/VINÍCIUS SANTOS DE OLIVEIRA
Processo Administrativo 008/2024 – Inexigibilidade 004/2024.
Objeto: Contratação de artista consagrado Vinícius Santoz, via representante exclusivo, para realização do evento FEIRA MACHADENSE DO AGRONEGÓCIO – FEMAGRO.
Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
Vigência: 06/02/2024

Extrato do Contrato 007/2024
Partes: Município de Machado/C&R PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
Processo Administrativo 011/2024 – Inexigibilidade 005/2024.
Objeto: Contratação de artista consagrado Clayton e Romário, via representante exclusivo, para realização do evento FEIRA MACHADENSE DO AGRONEGÓCIO – FEMAGRO.
Valor: R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)
Vigência: 06/02/2024

Extrato do Contrato 008/2024
Partes: Município de Machado/GOLFÃO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
Processo Administrativo 012/2024 – Inexigibilidade 006/2024.
Objeto: Contratação de artista consagrado Léo e Raphael, via representante exclusivo, para realização do evento FEIRA MACHADENSE DO AGRONEGÓCIO – FEMAGRO.
Valor: R\$ 256.000,00 (duzentos e cinquenta e seis mil reais)
Vigência: 06/02/2024

Extrato do Contrato 008/2024
Partes: Município de Machado/GOLFÃO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
Processo Administrativo 012/2024 – Inexigibilidade 006/2024.
Objeto: Contratação de artista consagrado Léo e Raphael, via representante exclusivo, para realização do evento FEIRA MACHADENSE DO AGRONEGÓCIO – FEMAGRO.
Valor: R\$ 256.000,00 (duzentos e cinquenta e seis mil reais)
Vigência: 06/02/2024

IPREM

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 002/2022
Partes: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Machado
(IPREM - Machado) e Brasilis Consultoria Atuarial Ltda.
Processo Licitatório n.º: 002/22 – Dispensa 02/22
Objeto: prorrogação do prazo de vigência e reajuste conforme índice IPCA
Valor mensal: R\$1.510,00 (Hum mil quinhentos e dez reais)
Dotação: 05 001 000 09 122 0401
8001 339035001802
Assinatura: 15/02/2024
Vigência: 21/02/2025

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 001/2022
Partes: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Machado (IPREM - Machado) e Brasilis Consultoria Atuarial Ltda.
Processo Licitatório n.º: 001/22 – Dispensa 01/22
Objeto: prorrogação do prazo de vigência e reajuste conforme índice IPCA
Valor mensal: R\$1.353,84 (Hum mil trezentos e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos).
Dotação: 05 001 000 09 122 0401 8001 33903900 1802
Assinatura: 15/02/2024
Vigência: 21/02/2025
Município de Machado

25 de abril de 2006,

Resolve:

Art. 1º Nos termos do artigo 6º, inciso III, da Lei Municipal nº 1.852, de 25 de abril de 2006, a servidora Jordania Georgia C Morais, no cargo de Professor de Educação Básica no Ensino Fundamental, matrícula nº 7755, lotada na Secretaria Municipal de Educação, foi submetida à Avaliação de Desempenho aos 18 meses – período de agosto/2022 a fevereiro/2024, com conceito favorável.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Machado, 09 de fevereiro de 2024

Maycon Willian da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 046, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

Avaliação de Desempenho aos 18 meses – durante vigência do Estágio Probatório.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 29 da Lei Municipal nº 1.281, de 31 de janeiro de 2000, e do artigo 6º, inciso III da Lei Municipal nº 1852, de 25 de abril de 2006,

Resolve:

Art. 1º Nos termos do artigo 6º, inciso III, da Lei Municipal nº 1.852, de 25 de abril de 2006, a servidora Ana Cláudia Salles da Silva Conti, no cargo de Professor de Educação Básica no Ensino Fundamental, matrícula nº 7720, lotada na Secretaria Municipal de Educação, foi submetida à Avaliação de Desempenho aos 18 meses – período de julho/2022 a janeiro/2024, com conceito favorável.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Machado, 09 de fevereiro de 2024

Maycon Willian da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 047, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

Avaliação de Desempenho aos 18 meses – durante vigência do Estágio Probatório.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 29 da Lei Municipal nº 1.281, de 31 de janeiro de 2000, e do artigo 6º, inciso III da Lei Municipal nº 1852, de

**PORTARIA nº 03 - 06 DE FEVEREIRO DE 2024**

Concede progressão horizontal a servidora que menciona.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Machado (IPREM – Machado), no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no inciso VI, do artigo 109 da Lei Complementar Municipal nº 181, de 2019,

RESOLVE:

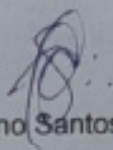
Art. 1º Conceder progressão horizontal para a servidora abaixo relacionada:

NOME	REFERÊNCIA	NÍVEL	CARGO	MATRÍCULA
Marli Siqueira	X	C	Agente De Administração	1494

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Machado/MG, aos 06 de fevereiro de 2024.


José Divino Santos Costa
Diretor-Presidente

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 016/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2024
Edital 003/2024

DO OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL, COM AQUISIÇÃO DE BOTIJÃO CRIOGÊNICO E SÊMENS, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA MAIS GENÉTICA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS NO SITE:

Dia 23 de Fevereiro de 2024 as 09h0hs.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

Dia 06 de Março de 2024 as 09:00hmin.

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

Dia 06 de Março de 2024 as 09h01min.

ABERTURA E DISPUTA DE LANCES:

Tão logo encerrada a abertura e avaliação das propostas.

Os interessados em participar deste Pregão Eletrônico deverão adquirir o edital através do site:

<http://machadoportaltransparencia.portalfacil.com.br/licitacoes>

Luiz Fernando da Silva
Pregoeiro Oficial

tas: 19/02/2024 – 08h00min
Limite de acolhimento de propostas:
23/02/2024 – 08h59min
Início da Fase de Disputa:
23/02/2024 – 09h00min
Fim da Fase de Disputa: 23/02/2024 – 15h00min
Formalização de Consultas e-mail:
licitacao1@machado.mg.gov.br
Condutor responsável: Senhor Juliano Gontijo de Almeida, agente de contratações nomeado pela Portaria 269/2022.
Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília (DF)

LEI

LEI ORDINÁRIA Nº 4.077, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

Autoriza concessão de subvenção social à Irmandade da Santa Casa de Caridade de Machado/MG, e dá outras providências.

O Povo do Município de Machado, por seus representantes aprovou e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Com base nas consignações orçamentárias fixadas para o exercício financeiro de 2024 do município, e respectivos créditos adicionais autorizados, fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social à Irmandade da Santa Casa de Caridade de Machado, no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) mensais, pelo período de 12 (doze) meses, conforme abaixo:

I – Irmandade da Santa Casa de Caridade de Machado R\$ 6.600.000,00

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Município de Machado, 16 de fevereiro de 2024

Maycon Willian da Silva
Prefeito Municipal

AVISO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA COM DISPUTA Nº 002/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de captura, apreensão e guarda de animais de médio ou grande porte abandonados e/ou soltos em vias públicas do Município de Machado/MG, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Machado/MG, conforme especificações técnicas do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, parte integrante do Edital.

Endereço eletrônico para cadastro das propostas e participação da disputa: <https://bllcompras.com/>
Modalidade/Tipo: Dispensa de Licitação/Menor Preço
Início do Recebimento das Propos-